Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 0597 verso

LEI Nº 1.635, DE 26 DE AGOSTO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 150.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, para emprego nos serviços de conservação de estradas do Município, e consoante plano de aplicação submetido à apreciação do Departamento de Estradas de Rodagem, os seguintes veículos e equipamentos rodoviários:

a) chassis de caminhão, novo, 1.976, com capacidade de carga entre 5.000 / 8.000 quilos, a gasolina, equipado com carroceria de madeira;
b) camioneta com carroceria de aço, nova, 1.976, - com capacidade de carga entre 500 / 800 quilos, a gasolina;
c) rolo compactador vibratório, liso, rebocável;
d) rolo pé-de-carneiro, simples, rebocável.

ARTIGO 2º -- Referidas aquisições correrão por conta da verba 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - a) Serviço - Municipal de Estradas de Rodagem (SERM) - 4.4 / 4132 / 16885311 / Tratores, Equipamentos Rodoviários e Agrícolas - Com recursos do Fundo Rodoviário Nacional - FRN, - do orçamento municipal vigente, suplementada em Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- A suplementação a que se reporta o artigo anterior será coberta com recurso proveniente do saldo transferido de 1.975, da Conta Especial do Fundo Rodoviário Nacional - FRN.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local - de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente